Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
FORO COMARCA DE GOIÂNIA

AUTO DE: Avaliação

Aos 07 dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e 26 em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, do Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª UPJ Vara Cíveis _____, desta Comarca de Goiânia, Drª. Vanessa Christina G., expedido dos Autos 5009758-40.2017.8.09.0051 contra Alisson Antunes Barbosa nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nós à Av. Interlagos c/R. RS-4 c/R. das Roseiras Lote 26, andar 4º apto 411 - E Setor Santa Rita nesta Capital, e aí sendo, às 12:28 horas, deles informados, procedemos a avaliação dos seguintes bens ap. Pertencente 411, Bloco E do Condomínio Residencial Carioca, composto por sala de estar com cozinha e área de serviço conjugadas, um banheiro e dois quartos. Sem armários ou demais benfeitorias, apenas pias e sanitário. Piso cerâmico em estado regular (encerado mas sem trincas) quebrados aparentes. Paredes com pintura em mau estado e apresentando infiltrações e/ou rachaduras em todos os cômodos, salvo banheiro. Nestes termos, após pesquisa de mercado, avalio o bem em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ficando a ressalva de que a integridade estrutural devido a trincas e infiltrações, não foi aferida tecnicamente.

Realizada a avaliação lavratura em seguida o presente auto que, após ser lido e achado conforme, vai assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo _____ como _____ que, sob as penas da lei, responsabiliza-se pela guarda e conservação dos bens, avaliado

DEPOSITÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA
Diligente

OFICIAL DE JUSTIÇA
Companheiro

Mod. PFG - 099